

aprovados os que tiverem obtido classificação inferior a *Bom* (14 valores).

2 — Sempre que se verifique igualdade de classificação, compete ao júri de estágio estabelecer critérios de desempate.

Artigo 14.º

Homologação, publicitação e recurso da lista de classificação final

A homologação, a publicitação e o recurso da lista de classificação final fazem-se de acordo com as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 de Agosto de 2005. — A Reitora, *Maria José Pimenta Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 7604/2005 (2.ª série). — Pelo despacho do reitor da Universidade dos Açores n.º 10/SAS/2005, de 8 de Agosto:

Maria Margarida Arruda Almeida — nomeada definitivamente para a categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, ficando exonerada do lugar de chefe de secção, a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Francisco Rosa Coelho*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 7605/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 03/2005.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 29 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, área de apoio ao ensino e à investigação, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, e para os lugares que vierem a ser autorizados até ao termo do prazo de validade do concurso.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) sobre a existência de disponíveis, a qual informou não haver pessoal nas condições requeridas.

3 — O concurso é válido por um ano.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional o exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, na área de apoio ao ensino e à investigação.

5 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — na Universidade do Algarve.

7 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter no mínimo 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artís-

tico, curso que confira certificado de qualificação profissional do nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado na área das Ciências Agrárias ou na área das Ciências Químicas, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Avaliação curricular;
- Entrevista.

9 — A prova de conhecimentos gerais será escrita e teórica, com consulta, sem carácter eliminatório, e terá a duração de sessenta minutos, incidindo sobre o programa constante do anexo do presente aviso e fixado pelo despacho n.º 13 381/99, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

10 — Na avaliação curricular serão consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de cursos legalmente exigidos;
- A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração, em particular nas áreas das Ciências Agrárias ou das Ciências Químicas.

11 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A candidatura para admissão a concurso deve ser formalizada através de requerimento, em folha de papel normalizada, branca, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade, no Campus da Penha, em Faro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

15 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso;
- Número do concurso a que está a concorrer.

15.1 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, assinado e actualizado, donde conste, nomeadamente, a experiência profissional, com a descrição das funções que tem exercido e da respectiva duração, bem como a formação profissional que possui;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais ou fotocópia do mesmo;
- Documentos comprovativos da formação profissional, explicitando, sempre que possível, o número de horas das mesmas;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Publicitação da lista — a lista de candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, será afixada, para consulta, junto aos Serviços de Recursos Humanos, no Campus da Penha, em Faro.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Carlos Alberto Correia Guerrero, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais.

Vogais efectivos:

Raul José Jorge de Barros, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais.

Maria Carlos Assunção Alho Ferreira, secretária da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais.

Maria Helena Martins Rodrigues, assessora da Universidade do Algarve.

Teresa Paula Leão Sancho, técnica superior de 1.ª classe da Universidade do Algarve.

Vogais suplentes:

Denise dos Santos Martins, técnica superior de 1.ª classe da Universidade do Algarve.

António Mário Veliça Machado, técnico superior de 1.ª classe da Universidade do Algarve.

Camilo Augusto Silva Portela, técnico profissional principal da Universidade do Algarve.

João Manuel Marreiros Duarte, técnico profissional principal da Universidade do Algarve.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Barroso*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.4 — Modernização administrativa.

2 — Universidade do Algarve:

Estrutura orgânica e atribuições;

Autonomia das universidades.

Legislação:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — férias, faltas e licenças;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — férias, faltas e licenças;

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio — férias;

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Janeiro — férias, faltas e licenças;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — carreiras e estatuto remuneratório;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — estatuto disciplinar;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horário de trabalho;

Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto — horário de trabalho;

Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto — horário de trabalho;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — medidas de modernização administrativa;

Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 10, de 12 de Janeiro de 2001 — Estatutos da Universidade do Algarve;

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — lei da autonomia das universidades;

Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro — autonomia das universidades;

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro — lei da autonomia dos estabelecimentos do ensino superior politécnico.

Reitoria

Edital n.º 756/2005 (2.ª série). — 1 — O Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber que, pelo prazo de 30 dias a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a Escola Superior de Tecnologia para provimento de uma vaga existente na área científica de Engenharia Electrotécnica, grupo disciplinar de Sistemas de Energia e Controlo, com incidência em Máquinas Eléctricas e em Máquinas Eléctricas Especiais, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve.

2 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores-coordenadores de outra escola superior politécnica da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso;
- Os professores-coordenadores da mesma ou de outra escola de área científica e grupo disciplinar considerados pelo conselho científico como afins daqueles para que é aberto o concurso;
- Os professores-adjuntos da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso ou de área e grupo afim com três ou mais anos de bom e efectivo serviço na categoria;
- Os candidatos habilitados com o grau de doutor ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;
- Os equiparados a professor-coordenador ou a professor-adjunto da mesma ou de outra escola da área e grupo para que é aberto o concurso ou de grupo disciplinar ou área afim e que satisfaçam as condições habilitacionais e com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, Estrada da Penha, 8005-139 Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria, sita na mesma morada, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3.1 — No requerimento deverão constar as seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Categoria profissional;
- Qualidade em que concorre face ao n.º 2 do presente edital;
- Residência;
- Telefone;
- Graus académicos.

4 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, ou seis exemplares da tese de doutoramento, no caso dos candidatos habilitados com este grau;
- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

4.1 — Os candidatos que se apresentem habilitados com o doutoramento na área para que é aberto o concurso e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para professor-coordenador são dispensados da apresentação da dissertação a que se refere a alínea d) do n.º 4.

4.2 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas f) a h) do n.º 4 desde que os mesmos existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

4.3 — Os candidatos não incluídos no número anterior podem substituir a apresentação dos documentos a que aludem as alíneas f) a h) do n.º 4 por declaração prestada no requerimento, sob compromisso